



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 05/2022 PARA APORTE DE RECURSOS AO PROGRAMA NACIONAL DE PESQUISA DO CAFÉ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, POR MEIO DA SECRETARIA DE POLÍTICA AGRÍCOLA E A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, POR MEIO DA EMBRAPA CAFÉ.

1. I – IDENTIFICAÇÃO: (TÍTULO/OBJETO/JUSTIFICATIVA)**Título:**

Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) científico-tecnológica do negócio do café no Brasil, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prover a Embrapa, coordenadora do Consórcio Pesquisa Café, por intermédio da Embrapa Café, UG 135097, de recursos Orçamentário-Financeiros decorrentes do Crédito Suplementar no montante de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), aprovados pela PORTARIA SETO/ME Nº 8.343, de 16 de setembro de 2022, publicado no DOU nº 177-A – Edição Extra, Seção 1, de 16/09/2022, com vistas a viabilizar a Gestão e Administração do “Programa de Pesquisa do Consórcio Pesquisa Café”, aprovados pelo TED nº 05/2022, de 11 de maio de 2022.

Justificativa:

O Consórcio executa o maior programa de pesquisa em café do mundo, experiência única da ciência e da tecnologia em torno do agronegócio café brasileiro que reúne esforços e recursos para o desenvolvimento e inovação do agronegócio café, tendo como base de seus projetos a sustentabilidade, a qualidade, a produtividade, a preservação ambiental e o incentivo a pequenos e grandes produtores.

Ressalta-se que os recursos demandados neste Termo Aditivo se referem a continuação da execução das atividades programadas no quadriênio 2020-2023 pelas Instituições do Consórcio Pesquisa Café, conforme metas estabelecidas no item 3: “CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO”, relativo aos 95 projetos aprovados na Carteira de PD&I, por meio da Chamada nº 20/2018, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.

O Programa abrange diversas áreas de atuação, executando Soluções para Inovações/Planos de Ação em todas as regiões produtoras do País. Utiliza, para isso, a infraestrutura das 10 instituições fundadoras do Consórcio e uma rede de instituições parceiras, que acompanha a oferta de projetos, integrando e fortalecendo o quadro técnico de pesquisa em café no País. A programação de pesquisa atual conta com a participação de cerca de 50 instituições consorciadas.

Nesse contexto, a Embrapa Café, coordenadora do Consórcio Pesquisa Café, criada pela Resolução do Conselho de Administração da Embrapa nº 13/1999, de 30 de agosto de 1999, como órgão integrante da estrutura descentralizada da Embrapa, tem por finalidade precípua promover, gerir e administrar as atividades de pesquisa e desenvolvimento do café, tanto de Unidades Descentralizadas da Embrapa como de organizações integrantes do Consórcio Pesquisa Café e de outras instituições do Sistema Nacional de Pesquisa Agropecuária – SNPA.

Mais informações: www.embrapa.br/cafè e www.consorciopesquisacafe.com.br.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

UG / Gestão Repassadora: 130137 / 0001				
Órgão Descentralizador: Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ Secretaria de Política Agrícola - SPA/MAPA			CNPJ 00.396.895/0068-32	
Endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 5º andar				
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70043-900	DDD/Telefone (061) 3218-2505	Esfera de Atuação Federal
Nome do Responsável Guilherme Soria Bastos Filho			CPF 656.964.926-49	
CI/Órgão Expedidor		Cargo / Função		Matrícula SIAPE

75.917.518 SSP/RJ		Secretário de Política Agrícola		1091130	
UG / Gestão Descentralizado: 135097 / 13203					
Órgão/Entidade Executora Embrapa Café				CNPJ 00.348.003/0147-66	
Endereço Parque Estação Biológica - PqEB s/n, final da Av. W3 Norte - Edifício Sede					
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70770-901	DDD/Telefone (061) 3448 - 4010	Esfera de Atuação Federal	
Nome do Responsável Antonio Fernando Guerra				CPF 281.449.296-91	
CI/Órgão 268.166 SSP/ES	Expedidor	Cargo Pesquisador A	Função Chefe-Geral	Matrícula 220.812	

3. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO: (META, ETAPA OU FASE)

Plano de Ação	Meta	Etapa	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Duração(*)	
								Início	Término
1			Gestão Administrativo-Financeira do Programa Pesquisa Café				1.006.000,00	mai/22	dez/23
	1.1		Gestão e Administração do Consórcio Pesquisa Café				726.000,00	mai/22	dez/23
		1.1.1	Apoiar e acompanhar administrativo/financeira os Projetos de Pesquisa e Inovação e de Transferência de Tecnologia do Consórcio Pesquisa Café.	Unid.	1	500.000,00	500.000,00	mai/22	dez/23
		1.1.2	Elaborar e acompanhar os Instrumentos de Repasse às Instituições do Consórcio Pesquisa Café.	Unid.	1	226.000,00	226.000,00	mai/22	dez/23
	1.2		Apoio ao Desenvolvimento Institucional				280.000,00	abr/22	dez/23
		1.2.1	Manutenção de Equipamentos de Laboratórios, informática e material permanente.	Unid.	1	150.000,00	150.000,00	mai/22	dez/23
		1.2.2	Manutenção de Máquinas e Implementos Agrícolas.	Unid.	1	50.000,00	50.000,00	mai/22	dez/23
		1.2.3	Manutenção de laboratórios, casas de vegetação, estufas climatizadas e outras instalações. (rede elétrica e hidráulica e reparos em geral)	Unid.	1	80.000,00	80.000,00	mai/22	dez/23
2			Gestão Técnica do Programa Pesquisa Café				4.406.227,00	mai/22	dez/23
	2.1		Gestão Técnica dos Projetos aprovados pela Chamada nº 20/2018 - Consórcio Pesquisa Café				4.406.227,00	mai/22	dez/23
		2.1.1	Gestão técnica da Carteira de Projetos do Consórcio Pesquisa, composta de 95 projetos e 570 Soluções para Inovação (Subprojetos), no custeio para geração de conhecimentos estratégicos, informações, inovações e eventos de Transferência de Tecnologia, aprovados pela Chamada Aberta nº 20/2018.	Unid.	1	4.126.227,00	4.126.227,00	mai/22	dez/23
		2.1.2	Gestão técnica do Projeto "Rede Social do Café: manutenção, reestruturação, ampliação e acompanhamento. Chamada Induzida nº 02/2020.	Unid.	1	80.000,00	80.000,00	mai/22	dez/23
		2.1.3	Gestão técnica do Projeto "Soluções tecnológicas digitais para a cafeicultura a partir de startups" (Avança Café). Chamada Induzida nº 20/2021.	Unid.	2	100.000,00	200.000,00	mai/22	dez/23
3			Programa de Treinamento do Consórcio Pesquisa café (**)				2.146.466,00	mai/22	dez/23
	3.1		Gestão Técnico-Operacional do Programa de Capacitação e Retenção de Técnicos do Agronegócio do Café				1.412.110,00	mai/22	dez/23
		3.1.1	Capacitação e Retenção de estudantes e técnicos com objetivo de apoiar a execução dos Planos de Ação/Soluções para Inovação, dos Projetos de Pesquisa e Inovação aprovados por meio da Chamada 20/2018, do Consórcio Pesquisa Café, por meio de Auxílio Financeiro a Estudantes e Pesquisadores.	Unid.	200	7.060,55	1.412.110,00	mai/22	dez/23
	3.2		Gestão Técnico-Operacional do Programa de Transferência de Tecnologia				734.356,00	mai/22	dez/23
		3.2.1	Gestão Técnico-Operacional do Programa de Treinamento de Técnicos/Produtores do Agronegócio do Café, por meio de "Dias de Campo", "Simpósios", "Workshop" etc.	Unid.	5	146.871,20	734.356,00	mai/22	dez/23
4			Desenvolvimento de Software				50.000,00	mai/22	dez/23
	4.1		Gestão do Sistema CONCAFÉ				50.000,00	mai/22	dez/23
		4.1.1	Implantação e Gestão do Sistema Automatizado de Planejamento e Gestão do Consórcio Pesquisa Café - CONCAFÉ.	Unid.	1	50.000,00	50.000,00	mai/22	dez/23
5			Melhorias na Infra-Estrutura das Instituições do Consórcio Pesquisa Café				1.000,00	mai/22	dez/23
	5.1		Equipamento e Material Permanente				1.000,00	mai/22	dez/23
		5.1.1	Aquisição de equipamentos de laboratórios, informática, veículos, máquinas e implementos	Unid.	1	1.000,00	1.000,00	mai/22	dez/23
6			Avaliação e Acompanhamento do PNP&D/Café				2.000,00	mai/22	dez/23
	6.1		Relatório de Gestão				2.000,00	mai/22	dez/23
		6.1.1	Elaborar a Prestação de Contas Orçamentário-Financeira e o Relatório de Atividades, anualmente.	Unid.	1	2.000,00	2.000,00	mai/22	dez/23
Total							7.611.693,00		

OBS: (*) O período de execução do Plano de Ação/Metas/Etapas, está em conformidade ao estabelecido na Chamada 20/2018, do Consórcio Pesquisa Café, aprovada pelo CDPC e o "Plano Plurianual - PPA (2020-2023)", previsto na Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019.

(**) A execução do Plano de Ação 3: "Programa de Treinamento do Consórcio Pesquisa Café" dar-se-á por meio de Termo de Colaboração firmado com a Fundação de Apoio a Pesquisa - FUNAPE, com fulcro nos incisos I e II, do art. 31 da Lei nº 13.019/14.

06/10/2022

4. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM PREVISÃO DE DESEMBOLSO):

Programa: 1031 – Agropecuária Sustentável

Unidade Orçamentária: 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ

Ação Orçamentária: 20Y8 – Desenvolvimento da Cafeicultura.

Plano Orçamentário: 0006 – Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura.

Valor Ajustado (Limite): R\$ 1.900.000,00 (um milhão novecentos mil reais).

5. DETALHAMENTO DE DESPESAS:

Natureza de Despesa	Especificação	Fonte	Valor (R\$ 1,00)
3330.41	Transferência a Estados, Municípios e DF	100	765.644,00
3350.39	Transferência a Fundações sem Fins Lucrativos	100	1.134.356,00
Total			1.900.000,00

6. **DISPONIBILIZAÇÃO:**

O desembolso dos recursos ficará condicionado à disponibilização de limite e movimentação a ser definido posteriormente.

7. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

PARCELA	MÊS DA LIBERAÇÃO	VALOR (R\$)
1	Outubro/2022	1.900.000,00
TOTAL		1.900.000,00

8. **VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

9. **OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES:**

Os demais itens do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 05/2022 permanecerão inalterados.

10. **DATA E ASSINATURAS:**

Guilherme Soria Bastos Filho
Secretário de Política Agrícola - SPA/MAPA

Antonio Fernando Guerra
Chefe - Geral da Embrapa Café



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Guerra**, **Usuário Externo**, em 11/10/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SORIA BASTOS FILHO**, **Secretário de Política Agrícola**, em 11/10/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24417309** e o código CRC **272017D1**.